ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9735

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Placa de Prata “Alferes José Lopes de Carvalho”

Autoria: Valcir Soares da Silva

Data: 13/03/2018

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 03, de 27/03/2018. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" a Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS.

Controle Interno – Caixa: 7M.2 **Posição:** 21 **Número de folhas:** 06

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Espécie: PR
Categoria: Placa de prata
cx: 7M.2
ordem: 21
nº fls: 4

27.03.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018

AUTOR:

Ver. Valcir Soares da Silva

ASSUNTO:

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho a AMAMS, Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE.

MOVIMENTO

1 -
2 - **Entrada em 13/03/2018**
3 - **Comissão Especial.**
4 - APROVADO EM UNICA EM: 27.03.2018
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

As Comissões 13/03/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05 /2018

Concede " Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho ".

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica outorgado a AMAMS – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DA SUDENE, **a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho,** traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços e trabalhos prestados a Montes Claros e ao Norte de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 06 de Março de 2018.

Valcir Soares da Silva
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros.

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
08/03/2018
HORA: 10:44
ASS:

29

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE Especial
EM 13 DE março DE 2018
PRESIDENTE

Demais pela aprovação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 27 DE MARÇO DE 2018
PRESIDENTE

Histórico

A AMAMS foi criada no dia primeiro de dezembro de 1977 por um grupo de prefeitos coordenado pelo então prefeito de Montes Claros, Antônio Lafetá Rebelo, que apostava na idéia de unir forças para aumentar o poder de reivindicação dos municípios da região junto aos governos estadual e federal. Ela surgiu com a participação dos 42 prefeitos da área do Polígono da Seca, mas com as emancipações que surgiram desde então, e a adesão de outros municipios como Augusto de Lima, Buenópolis e Joaquim Felício, a região de abrangência da Associação conta atualmente com 168 municípios.

Nestes últimos 40 anos a AMAMS participou diretamente das decisões políticas de forma decisiva para o desenvolvimento da Área Mineira da Sudene, como a criação da Universidade Estadual de Montes Claros, a construção da ponte sobre o Rio São Franscisco no município de Januária, a pavimentação dos trechos que ligam Montes Claros a Espinosa, Itacarambí e a Rio-Bahia; implantação do Projeto de Irrigação do Jaíba, o maior da América Latina e a construção da Usina de Irapé, apenas para citar alguns exemplos. Nas ultimas décadas, nenhum projeto de relevância para a região foi discutido ou colocado em prática sem a participação da AMAMS.

A Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene – AMAMS se tornou a maior associação microrregional do país . Integrando 168 municípios, que respaldam a sua força política, independência e autonomia para defender os interesses dos municípios e a participação efetiva da classe nas maiores decisões pelo desenvolvimento da região.

Com sede em Montes Claros, nascia no final da década de 70 a Associação dos Prefeitos do Norte de Minas, que veio a se transformar na Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene e englobava 42 municípios; Em 1993, passou a contar com 50, com a emancipação de 8 novos municípios da região. No mesmo ano, ocorreu a adesão de 5 municipios que faziam divisas com o Norte de Minas, chegando a 55 e posteriormente, com a criação de 36 novos municípios, alcançou o numero de 91, que foi acrescido em mais 1, com a inclusão de Augusto de Lima. Atualmente, 168 municípios compõem essa área de abrangência, determinada pela lista de municípios mineiros na área da SUDENE.

A AMAMS preencheu em pouco mais de 2 décadas de existências um espaço vago verificado no Norte de Minas, pois as reivindicações da região eram encaminhadas apenas pelas classes Rural e Empresarial. Foram grandes as transformações ocorridas com destaque para as obras rodoviárias como as BR's 251, 135, 122, e outras estradas principais que saíram do papel, assim como outros projetos; a ponte sobre o Rio São Francisco em Pedras de Maria da Cruz, projetos de irrigação, telefonia, eletrificação urbana e rural, e segurança dentre outras conquistas. A força do associativismo na AMAMS mudou o perfil da região e suscitou novas parcerias duradouras, quer sejam com Governo Federal através da Sudene e da CODEVASF e com o Governo do Estado pela CEDEC, DER e SUDENOR. Estão presentes na história da entidade o suporte financeiro dos agentes Banco do Brasil, Banço do Nordeste e Caixa Econômica Federal.

RESOLUÇÃO Nº 03, de 27 de Março de 2.018.

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada à AMAMS – Associação dos Municípios as Àrea Mineira da SUDENE, **a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho,** traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e ao Norte de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de março de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a) Resolução nº 03 de 27/03/18 foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Munic... Montes Claros, em 29/03/18, para se torn... público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG 29 de março de 2018

MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2018 – **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG** - ANO 6 - Nº 1072

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta 1
Administração Indireta 2
Câmara Municipal 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0042/2018
PROCESSO Nº. 0087/2018

OBJETO: Contratação de Sociedade Empresária especializada em recarga de cartucho de toner, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros – MG.
Dia da Licitação: 13/04/2018- Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada á Av. Cula Mangabeira, 211- B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/Central de Compras/Pregão PMMC.

Montes Claros, 28 de março de 2018.
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 084/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o Termo de Homologação referente ao processo abaixo relacionado:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº 3.470 de 04 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Chamamento Público nº 001/2018 constante do Processo, firmada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos, instituída pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação relativo ao Chamamento Público nº 001/2018 no credenciamento dos seguintes proponentes:

- COMPLEXO MÉDICO E DE IMAGEM PRÓ-VIDA EIRELI ME; e
- HOSPITAL OTORRINO CENTER LTDA.

Montes Claros-MG, 28 de março de 2018.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDISON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 085/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação do processo abaixo relacionado:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0108/2018 – Dispensa de Licitação nº 20/2018– cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 18 LATAS DE NAN CONFOR1, 800 GRAMAS, ATENDENDO À ORDEM JUDICIAL CONFORME PROCESSO Nº 0433.18.005042-2, EM FAVOR DA PACIENTE MARIA ISABELLA FIEL SANTOS SOUZA.** Contratada: **FARMÁCIA REAL LTDA**, cujo valor total é **R$ 714,60 (Setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).** Ratificado em 21 de março de 2018.

Montes Claros, 28 de março de 2018.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

A comissão de seleção do Conselho Municipal de Cultura-CONCULTURA de Montes Claros MG, no uso de suas atribuições legais, cancela a publicação do dia 09/02/2018 referente ao Termo de Parceria Nº 40/2017, Chamamento Público 02/2017 cujo objeto é a Seleção de projetos culturais de proponentes de Montes Claros para fomentar a cultura local ,conforme estabelecido no plano de trabalho.
Projeto: Festa Tradicional de são João da Vereda
Parceiros:
Naiara Oliveira Silva
Prefeitura Municipal de Montes Claros MG;
Valor Global: R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Maiores informações na Secretaria de Municipal de Cultura Município de Montes Claros-MG ou pelo telefone (38) 2211-3300.

Comissão de Seleção e Monitoramento
Montes Claros, MG, 28 de Março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº03, de 27 de Março de 2.018.

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º-Fica outorgada à AMAMS – Associação dos Municípios as Área Mineira da SUDENE, **a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho,** traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e ao Norte de Minas.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de março de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1º-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº04, de 27 de Março de 2.018

Regulamenta jornada de trabalho dos assessores parlamentares da Câmara Municipal de Montes Claros

A Câmara Municipal de Montes decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- A jornada de trabalho dos assessores parlamentares, lotados nos gabinetes dos vereadores, será definida pelo vereador.

Parágrafo único - A jornada de trabalho dos assessores parlamentares não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas e nem inferior a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Para atender às atividades específicas de cada gabinete a jornada de trabalho poderá ser:
I – 6 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais;
II – 8 (oito) horas diárias, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais;
III – 12 (doze) horas diárias com intervalo de 36 (trinta e seis) horas.

Art. 3º -A jornada de trabalho dos assessores parlamentares poderá ser cumprida fora das dependências e do horário de expediente normal de trabalho da Câmara Municipal de Montes Claros, inclusive aos sábados, domingos e feriados, desde que em atividades de estrito interesse parlamentar.

Art. 4º - O vereador, em cujo gabinete o servidor esteja lotado, deverá atestar e se responsabilizar pela jornada de trabalho declarada na folha de ponto entregue pelo servidor.

Parágrafo único - A folha de ponto a ser entregue pelo servidor, deverá constar o total de horas trabalhadas no período.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume.

Câmara Municipal de Montes Claros, 27 de março de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1º-ecretário